FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

Autorização Ambiental

8435/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/129712/66047

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/80199 e parecer técnico nº. 50556 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Prefeitura de São João Batista - 82925652000100

Endereço: Rua Getulio Vargas, nº S/N, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 713071.197, Y 6981723.392

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.044 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para execução de colchão reno no Ribeirão Carmelo, próximo a saída para o Rio Tijucas.

Descrição do Empreendimento

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Trata-se de solicitação protocolada por meio do Requerimento nº 129712, visando à obtenção de Autorização Ambiental para a execução de uma estrutura de contenção e estabilização de margem **localizada no Ribeirão Carmelo**, junto ao seu trecho de **deságue no Rio Tijucas**, na região central do município de São João Batista/SC. O escopo do **projeto prevê a execução de um colchão reno** assentado sobre um aterro devidamente compactado em uma das margens do curso d'água. Esta nova estrutura atuará de forma complementar a um enrocamento em pedra já existente e consolidado na calha do ribeirão, com a finalidade de promover a reconformação, estabilização e proteção da margem, garantindo sua integridade e reduzindo os processos erosivos na área de intervenção.

Descrição e caracterização da área

A área de intervenção está localizada na zona urbana do município, entre a Rua Manoel Cunha e a Rua Ezequiel Batista Zunino, no bairro Centro.

A área não apresenta cobertura vegetal nativa relevante, apenas alguns exemplares de Bambusa vulgaris, um bambu exótico e comum na região. Contudo, conforme informado pelo requerente e constante na documentação apresentada, a execução da intervenção não implicará supressão de vegetação nativa, restringindo-se às obras à implantação do colchão reno.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontra-se dentro da APP.

Autorização de Corte de Vegetação: Caso haja na área de intervenção indivíduos arbóreos nativos com diâmetro superior a 40 mm, solicitar a autorização de corte (AuC).

Reserva Legal: Não se aplica.

Área Verde: Não se aplica

Unidade de Conservação: O local de intervenção não está inserido em Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Controle de erosão durante o desenvolvimento da atividade.

Condições específicas

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AUA:

1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
6. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
7. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

8. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;
9. Todo o material escavado que não for utilizado na obra deverá ser destinado a um local de disposição adequado, previamente autorizado e indicado pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a legislação vigente;
10. A obra deverá ser entregue isenta de entulhos, com todos os materiais resultantes das escavações sendo encaminhados a bota-foras licenciados e os entulhos a aterros devidamente licenciados, conforme sua origem;
11. O engenheiro responsável pela obra deverá realizar vistorias para identificar possíveis deformações, desconformidades ou patologias estruturais que possam surgir, decorrentes de vícios construtivos que comprometam a qualidade da obra;
12. As vistorias devem incluir o acompanhamento das dimensões de fissuras, escorregamentos e processos erosivos, verificando se estes estão evoluindo para estágios críticos de dano;
13. O material pétreo utilizado no colchão reno deverá possuir procedência legal, devendo ser mantidos os comprovantes de origem para apresentação ao órgão ambiental quando solicitado;
14. Caso ocorra movimentação de solo, as áreas expostas deverão ser estabilizadas imediatamente após a conclusão dos serviços, utilizando técnicas adequadas para evitar processos erosivos;
15. As áreas temporariamente afetadas pela execução da obra deverão ser recuperadas ao término dos serviços, promovendo-se a recomposição do terreno e, quando necessário, da vegetação nativa;
16. A obra deverá manter a estabilidade das margens, sendo vedada qualquer intervenção que provoque obstrução, desvio ou alteração significativa da calha natural do curso d'água.

Análise técnica

Durante a vistoria técnica in loco, constatou-se que o trecho objeto da intervenção não apresenta processos erosivos ativos. A cobertura vegetal estabelecida nas margens demonstra estabilidade aparente, sem indícios de movimentação de massa ou desprendimento superficial. Ademais, verificou-se que o enrocamento em pedra, já consolidado na calha do ribeirão, encontra-se íntegro e resistindo de maneira satisfatória aos esforços de contenção do maciço de solo suportado. Desse modo, as condições atuais de estabilidade atendem plenamente às necessidades presentes.

A futura implantação do aterro compactado e do colchão reno configura-se, portanto, como uma medida de melhoria preventiva, visando garantir a segurança e a integridade da infraestrutura adjacente a longo prazo.

Conforme medidas apresentadas no projeto do colchão reno, a estrutura terá uma área de **aproximadamente 450,00 m²**, sendo 50,00 m de comprimento x 9,00 m de largura e será executada sobre um aterro a ser limpo e compactado conforme as normas vigentes e diretrizes de cálculo e dimensionamento, **sendo restrita a intervenção à margem oeste do Ribeirão Carmelo**, conforme projeto apresentado.

O Memorial Descritivo analisado, datado de agosto de 2026 e de autoria do Eng. Civil Geronimo Battisti Dell Antonio, estabelece as diretrizes técnicas e executivas para a implantação de uma contenção e proteção antierosiva de talude na Foz do Ribeirão Carmelo, situada na Servidão Evoly Sakete Batista Valle.

Da análise do documento, destacam-se os seguintes aspectos técnicos:

- **Especificações de Materiais:** O sistema de contenção será executado com rede metálica de malha hexagonal de dupla torção, que possui proteção anticorrosiva dupla (liga de Zinco-Alumínio/Galfan e revestimento adicional em PVC). O material de enchimento consistirá em pedras de mão ou britadas (rocha sã), com granulometria entre 7 cm e 15 cm. Como elemento filtrante, está prevista a instalação de manta geotêxtil com gramatura mínima de 200 g/m².

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- **Procedimentos Executivos:** A metodologia construtiva abrange a escavação, limpeza e compactação homogênea do subleito de fundação. Sobre esta base regularizada, a manta geotêxtil será lançada de forma contínua, garantindo-se um trespasse mínimo de 30 cm entre as faixas para evitar o carreamento de finos (piping). O assentamento dos colchões prevê montagem celular, amarração monobloco para garantir o trabalho estrutural contínuo, preenchimento cuidadoso para redução de vazios e tensionamento final das tampas.
- **Normatização e Controle de Qualidade:** O projeto exige a estrita obediência às normas técnicas aplicáveis, especificamente as NBR 10514, NBR 8965 e NBR 10386. Os critérios de aceitação estabelecem tolerância dimensional de ± 5% na geometria dos colchões e exigem conformidade integral com as cotas e declividades do projeto.
- **Responsabilidades da Executora:** O documento atribui à empresa contratada a responsabilidade civil integral pela solidez e segurança da obra, obrigando a manutenção de profissional habilitado (com ART/RRT) no canteiro durante o expediente. A contratada também é responsável pela segurança do local, isolamento perimetral com tapumes, sinalização padrão e reparação imediata de eventuais danos causados a imóveis vizinhos ou infraestruturas públicas.

Ainda conforme o documento, não deixa claro se haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para a implantação da estrutura de contenção, tendo a intervenção sido planejada de forma a restringir-se à área estritamente necessária para a estabilização da margem. Caso haja na área de intervenção indivíduos arbóreos nativos com diâmetro superior a 40 mm, solicitar a autorização de corte (AuC).

Sob o enfoque ambiental, o memorial contempla medidas relevantes, como a inexistência de supressão de vegetação e a destinação ambientalmente adequada dos materiais excedentes provenientes da escavação e dos resíduos gerados durante a execução da obra. Além disso, prevê **acompanhamento técnico da intervenção por período mínimo de um ano**, com monitoramento periódico, medida importante para verificar o desempenho da estrutura e identificar precocemente eventuais patologias ou processos erosivos que possam comprometer sua estabilidade.

No que diz respeito à geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), o empreendedor deverá seguir as normativas vigentes, garantindo a disposição e destinação adequadas desses resíduos. Essa prática é essencial para preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações ambientais. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, sendo todos os materiais provenientes de escavações, destinados a bota fora devidamente licenciados e os entulhos a aterros licenciados de acordo com a sua origem

A análise acima contempla o desenvolvimento da atividade exclusivamente fora de Unidade de Conservação.

Responsável técnico

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO - Engenheiro Civil - CREA/SC: 112271-4 - **ART nº 10624179-0**

- **Estabilidade e contenção de taludes e encostas:** Projeto e orçamento;
- **Aterro:** Projeto, orçamento, dimensionamento e levantamento.

Conclusão

Diante da documentação apresentada, o parecer do corpo técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista (FUMAB) é **FAVORÁVEL** à emissão da Autorização Ambiental para a atividade cadastrada sob o código 71.80.00. A validade do documento fica estritamente vinculada ao cumprimento de suas condicionantes, sob pena de suspensão. Ressalta-se que a presente autorização ampara única e exclusivamente a atividade requerida.

É vedada a supressão vegetal nativa, reconformação do terreno ou quaisquer outras intervenções em área de APP, senão as descritas neste parecer, sem autorizações específicas.

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Em suma, cumpre ressaltar que os Pareceres, Inventários e Estudos apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos técnicos que o assessoram.

Equipe técnica

Engenheiro Civil Jean Paulo Carnieletto - Matrícula 018

Local e data

São João Batista/SC, 14 de agosto de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 14 de agosto de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente por DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI (CPF: •••.103.129-••)
Data: 14/08/2026 12:41